BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

COVID-19 Descoberta em Belo Horizonte nova variante do novo coronavírus

coronavirus.atarde.com.br

COVID-19 Ministro do STF foi contrário à liberação de celebrações presenciais na pandemia; julgamento continua hoje

Gilmar vota contra liberar cultos e missas

AGÊNCIA BRASIL

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes votou ontem para manter a validade do decreto do estado de São Paulo que proibiu a realização de cultos religiosos como medida de prevenção à disseminação da Covid-19. Após o voto do ministro, único proferido na sessão, o julgamento foi suspenso e será retomado hoje. Mais dez ministros devem votar sobre a questão.

A Corte começou a julgar se mantém ou não a decisão individual do ministro do STF, que é relator do caso. Na última segunda-feira (5), Gilmar Mendes negou pedido do PSD para suspender o decreto.

A decisão que será tomada também deve pacificar a questão. Em outra decisão, o ministro Nunes Marques atendeu ao pedido de liminar feito pela Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure) e liberou a realização de cultos e missas religiosas, desde que todos os protocolos sanitários sejam respeitados.

Ao reafirmar sua manifestação, Gilmar Mendes votou a favor da validade do decreto por entender que a medida é temporária e necessária diante da pandemia de Covid-19. Para o ministro, a liberdade de realização de cultos não é absoluta.

"É possível afirmar que há um razoável consenso na comunidade científica no sentido de que os riscos de contaminação decorrentes de atividades religiosas coletivas são superiores ao de atividades econômicas, mesmo aquelas realizadas em ambientes fechados", afirmou Mendes.

Durante o julgamento, a procuradoria do estado de São Paulo afirmou que o direito de culto é fundamental, mas o direito à vida deve ser preservado. São Paulo também argumentou que a proibição de cultos é medida temporária para garantir o distanciamento social.

AGU

O advogado geral da União, André Mendonça, afirmou que a Constituição Federal não compactua com o fechamento absoluto de templos religiosos. Mendonça argumentou que o STF não deu um "cheque em branco" para governadores e prefeitos determinarem qualquer tipo de medida contra a Covid-19.

Marcello Casal Jr. / Agência Brasil

Relator do processo, Gilmar Mendes foi o primeiro ministro da Corte a votar

Votou a favor da validade do decreto por entender que a medida é temporária e necessária

"Sabemos que o STF delegou aos estados o poder de estabelecer medidas restritivas às atividades da comunidade, mas até que ponto essa delegação foi um cheque em branco? O governador e o prefeito podem fazer qualquer medida sem sequer passar pelo Poder Legislativo local? Não existe controle? Não se tem que respeitar a proporcionalidade? Não se impedem medidas autoritárias e arbitrárias? Se autoriza rasgar a Constituição? Se autoriza prender um vendedor ambulante de água e espancá-lo no meio da rua, enquanto em grandes supermercados isso [venda] é feito legitimamente? Por que o pobre não pode vender bens de primeira necessidade?", questionou o André Mendonça.

Durante sua sustentação, André Mendonça também criticou medidas de toque de recolher adotadas por prefeitos e governadores. "Medida de toque de recolher é incompatível com o Estado Democrático de Direito. Não é medida de prevenção à doença, é medida de repressão própria de estados totalitários", afirmou.

PGR

O procurador geral da República, Augusto Aras, também defendeu o funcionamento de templos religiosos, desde que sejam respeitados os protocolos sanitários. Para o procurador, o estado é laico, mas as pessoas têm o direito de professarem sua fé.

"A Constituição Federal, ao dispor sobre a liberdade religiosa, assegura o livre exercício dos cultos religiosos e proteção, na forma da lei. Dessa forma, decretos ou atos meramente administrativos, ainda que decorrentes de uma lei ordinária, podem ter força para subtração de direitos fundamentais postos na lei maior? Parece que não", afirmou Aras.

Após bater marca de 4 mil mortes em 24h, país mantém alta

AGÊNCIA BRASIL

Após ultrapassar a marca de quatro mil mortes em 24 horas na última terça-feira, quando registrou 4.211 óbitos, o maior número desde o começo da pandemia, o Brasil manteve a alta média e superou 340 mil mortes em função da Covid-19 ontem, ao contabilizar 3.829 falecimentos. Dessa forma, o país chegou a 340.776 vidas perdidas para a pandemia do novo coronavírus.

Ainda há 3.589 mortes em investigação por equipes de saúde. Isso porque há casos em que o diagnóstico sobre a causa só sai após o óbito do paciente.

Já o total de pessoas infectadas desde fevereiro de 2020 subiu para 13.193.205. Entre terça-feira e ontem, foram confirmados 92.625 novos diagnósticos positivos.

O número de pessoas recuperadas subiu para 11.664.158. Já a quantidade de pacientes com casos ativos, em acompanhamento por equipes de saúde, ficou em 1.288.271.

Estados

O ranking de estados com mais mortes causadas pela pandemia da Covid-19 é liderado por São Paulo (79.443), Rio de Janeiro (38.282), Minas Gerais (25.303), Rio Grande do Sul (21.261) e Paraná (18.118). Já as Unidades da Federação com menos óbitos são Acre (1.318), Amapá (1.356), Roraima (1.367), Tocantins (2.157) e Sergipe (3.668).

Registros de óbito crescem 40% no 1º trimestre de 2021 no Brasil

AGÊNCIA BRASIL

A pandemia do novo coronavírus resultou, somente no primeiro trimestre deste ano, em relação a igual período do ano passado, em um crescimento médio nacional do registro de óbitos nos cartórios de registro civil do Brasil da ordem de 40%. A informação foi dada ontem pelo vice-presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Luís Carlos Vendramin Júnior. "É assustador", comentou.

Os óbitos registrados em todo o ano de 2020, quando começou a pandemia de Covid-19, por todos os cartórios do território alcançaram 1.443.405, número 8,3% maior do que no ano anterior, superando a média histórica de variação anual de mortes no Brasil, que era de 1,9% ao ano, até 2019.

O vice-presidente da Arpen-Brasil destacou que, em decorrência do aumento significativo do número de mortes no país, é crescente também a necessidade de expedição de certidões para que sejam feitos inventários. "São coisas que vão se interligando umas nas outras". As certidões dos cartórios são necessárias ainda para uma série de atos cotidianos, que incluem o sepultamento, solicitação de benefícios da previdência social, compra e venda de imóveis, entrada em pedidos de separações, divórcios, até a inclusão em planos de saúde e atendimentos em hospitais.

Demanda

O aumento no número de óbitos registrados ao longo da pandemia da Covid-19, bem como as restrições à circulação de pessoas e horários reduzidos de atendimento em alguns estados da Federação tiveram como efeito a expansão de 162% nos pedidos de segunda via de certidões de óbito, nascimentos e casamentos por meio digital, entre outras.

O vice-presidente da Arpen-Brasil informou que os cartórios de registro civil já disponibilizavam à população, por meio do portal www.registrocivil.org.br, solicitar a segunda via de certidões, "para o exercício pleno da própria cidadania". Vendramin Júnior comentou que, antes da pandemia, o brasileiro de forma geral preferia ter suas certidões de forma física, isto é, em papel.

Nelson Almeida / AFP

Caixão é levado no cemitério de Vila Formosa (SP)

CoronaVac é efetiva contra variante brasileira

AGÊNCIA BRASIL

A vacina CoronaVac, imunizante fabricado pelo Instituto Butantan e pela farmacêutica chinesa Sinovac, é 50% eficiente contra a variante P.1 da Covid-19, que surgiu em Manaus e que já predomina em diversos estados do país. A efetividade em prevenir o adoecimento foi confirmada 14 dias após a aplicação da primeira dose.

O estudo foi feito com 67.718 trabalhadores da área da saúde de Manaus e foi divulgado ontem pelo grupo Vebra Covid-19, que reúne pesquisadores de instituições nacionais e internacionais, secretarias estaduais de Saúde do Amazonas e de São Paulo e as secretarias municipais de Saúde de Manaus e São Paulo, apoiado pela Organização Pan-Americana de Saúde (Opas).

A pesquisa ainda não avaliou a efetividade após a aplicação da segunda dose, o que vai ser coletado agora, nas próximas semanas. "Na análise interina, a efetividade da CoronaVac foi de 50% na prevenção da doença sintomática pela Covid-19", diz o relatório do estudo preliminar.

"Esses resultados são encorajadores porque a CoronaVac continua sendo efetiva na redução do risco de doença sintomática em um cenário com > (maior que) 50% de prevalência da P.1", diz o estudo. "Esses achados apoiam o uso contínuo dessa vacina no Brasil e em outros países com a circulação da mesma variante", disseram os pesquisadores.

Para o diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas, as pesquisas de campo estão comprovando a eficiência da vacina, assim como foi determinada a eficácia pelos estudos clínicos. "Se após a primeira dose a eficácia é 50%, espera-se que após a segunda dose esse percentual suba substancialmente", disse Covas, citando outro estudo, feito no Chile, onde a CoronaVac também está sendo aplicada na população, que aponta uma diminuição na internação e nos óbitos de pessoas com mais de 70 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-023/21. Menor preço global. Objeto: fornecimento de Acessórios automotivos. Dia 20/04/21 às 9:30h. Edital: https://ibipeba.ba.gov.br. Informações: na CPL, Pç. 19 de Setembro, 02, ou tel. 7436482110 ou e-mail: licitapmib@gmail.com, de 8 às 17h. Ibipeba/Ba, 08/04/21. Edésio Micael S. Mendonça. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

TORNAR SEM EFEITO A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.Motivo: ERRO DE PUBLICAÇÃO. Data da Circulação: Jornal A Tarde, Salvador,Terça – feira 6/4/202.Capim Grosso – BA, 06 de abril de 2021. José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO PRESENCIAL S001/2021 . A Pmcg – Bahia, Através Da Secretaria De Saúde Torna Público Que Realizará Pregão Presencial S01/21 Dia 21/04/21 Às 09h, Objeto: Contratação De Empresa Microempresa (Me) Ou Empresa De Pequeno Porte (Epp) Ou Microempreendedor Individual (Mei) Para Prestação De Serviços De Locação De Veículos Para Suprir As Demandas Da Secretaria De Saúde, Edital : Acessoinformacao.Com.Br/Ba/Capimgrosso/#Diario-Oficial. Capim Grosso–Ba, 07/01/21. Narjara Sousa De Oliveira. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/21. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e acessórios. Menor preço por lote. Dia 20/04/21 às 9h. Informações: na CPL, de 8 às 12h, Av. Nascer do Sol. Nova Redenção/Ba, 08 de abril de 2021. João Célio O. Silva. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 18/21. Menor valor global. Objeto: fornecimento de refeição tipo quentinha e self servisse com refrigerante. Dia 21/04/21 às 9h. //////////// PREGÃO PRESENCIAL SRP 19/21. Menor valor global. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados pela Sec. de Agricultura e Meio Ambiente, manutenção e reparo de poços artesianos e no sistema de abastecimento de água nos povoados. Dia 21/04/21 às 10:30h. Edital: http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/licitacoes. Informações: na CPL, tel. 7436681306 ou e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br. João Dourado/Ba, 07/04/2021. Daniely Aragão Sousa. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ N: 13.752.993/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Itororó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 027/2021 objetivando a aquisição de Testes Rápidos COVID-19, visando o diagnóstico de pacientes sintomáticos, suspeitos de infecção por coronavírus. A Sessão ocorrerá no dia 20 de abril de 2021, às 09:00h (nove horas), no Portal de licitações do Banco do Brasil. O edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no site www.itororoba.portaltp.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais através do site www.itororo.ba.io.org.br ou pelo tel. (73) 3265-1910. Itororó-Bahia, 07 de abril de 2021. Vanessa Lapa da Silva - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 O Município de Itapicuru/BA, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2021, com abertura prevista para o dia 08/04/2021, às 10h00min, motivado pela necessidade de adequação do instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos visando atender às necessidades institucionais das diversas secretarias do município de Itapicuru/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 12/04/2021, e o limite às 09h15min do dia 20/04/2021 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 09h15min do dia 20/04/2021 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 10h00min do dia 20/04/2021 (Horário de Brasília). O Edital estará disponível nos sites https://doem.org.br/ba/itapicuru, www.licitacoes-e.com.br ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: itapicurulicitacoes2021@gmail.com. Município de Itapicuru, 06 de abril de 2021 – Anselmo Catarino Andrade Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CREDENCIAMENTO 07/21. Objeto: fornecimento de bens, serviços e ações integradas de mobilização a serem desenvolvidas no município, para o enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus agravos. Período de credenciamento: de 09 a 20/04/21. Julgamento: 21/04/21 às 14h. Informações/Edital: na CPL. Presidente Dutra/Ba, 08 de abril de 2021. Raimundo Mario Pereira Machado. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

CNPJ N.º 13.912.084/0001-81

CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 - O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Constituição Federal art. 37 e arts. 196 a 200, e as Leis Federal n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, fará realizar o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para o exercício de função temporária de Educador Físico para atuar na sede e no interior nas demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Coribe – Bahia. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, no período 08 de abril à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 12h00min, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia. Informações (77) 3480 2120 / 2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe, Bahia, 07 de abril de 2021. Murillo Ferreira Viana - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP. O PREGOEIRO/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA realizará licitação em 22/04/2021 às 8h:30min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 865743 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021-SRP – Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para aquisição parcelada, futura e eventual de (KITS) de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santa Teresinha -BA, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.santateresinha.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail santateresinhalicita@gmail.com ou pelo Tel. 075 36392132. Santa Teresinha-Ba, 07 de abril de 2021. João Bastos da Silva Junior - Pregoeiro/Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP. O PREGOEIRO/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA realizará licitação em 22/04/2021 às 11h:00min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 865788 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021-SRP – Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição e medicamentos (soros) para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos munícipes de Santa Teresinha na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.santateresinha.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail santateresinhalicita@gmail.com ou pelo Tel. 075 36392132. Santa Teresinha-Ba, 06 de abril de 2021. João Bastos da Silva Junior - Pregoeiro/Presidente